

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.07.21.112-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.001-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.07.21.112-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO CONJUNTA DOS SERVIÇOS DE FACILITAÇÃO DE OFICINAS DE MUSICALIDADE E LOCAÇÃO DE ONZE VIOLÕES E DEZ TECLADOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO E TECLADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), VOLTADOS ÀS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MENINO JESUS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), SOB



RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

PROPONENTE:55.298.425 ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 24 de julho de 2025

assinado eletronicamente
Antônio Maicon Da Silva Albano
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

